ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ leitura
Em 10 MAR 2022
Presidente

PROJETO DE LEI N. º 18 /2022.

"DISPÕE SOBRE OFERTA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM CONTRATURNO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ".

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1°. Dispõe sobre ofertar atividades complementares em contraturno nas escolas de ensino fundamental.

Art. 2°. Esta Lei visa oportunizar uma educação de qualidade aos alunos em contraturno dentro de um espaço educativo que prepare os alunos para se entender, se relacionar com a comunidade, se reconhecer, se respeitar como cidadão atuante perante suas escolhas.

Art. 3°. As atividades educativas propostas nos contraturnos serão: oficina de artes, música, teatro, dança, experiências em física, biologia ou química e esportes.

Art. 4º. São objetivos deste projeto:

I. Contribuir na formação das crianças e dos adolescentes.
II. Contribuir com a formação do indivíduo de forma integrada.
III. Possibilitar maior integração entre os alunos, escola e a comunidade, democratizando o acesso ao conhecimento e aos bens culturais.
IV. Contribuir para a escolha de uma profissão.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, por meio das escolas do Município, terá a responsabilidade de cadastrar, acompanhar e avaliar o Projeto.

Art. 6º. A escola deverá analisar as notas e frequências dos alunos para que eles possam participar das atividades.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 10 de março de 2022.

ALESSANDRO PORTUGAL
VEREADOR

Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo transformar momentos ociosos do dia a dia de nossas crianças em um momento importante para que eles tenham acesso a ações que ajudem em seu desenvolvimento corporal, emocional, intelectual e até mesmo em sua escolha profissional.

O projeto busca alternativas para as crianças obterem mais conhecimento. Será uma implementação de uma política pública que visa oferecer oportunidades aos munícipes de aprimoração, pois entendemos que com um bom planejamento e respeito as características das crianças é possível aproveitar os benefícios das atividades, que serão realizadas em contraturno escolar, favorecendo assim o desenvolvimento o integral dos alunos.

Acreditamos que este projeto proporcionará aspectos positivos de socialização e aprendizado, evitando que as crianças fiquem utilizando seus tempos ociosos buscando meios de entretenimentos prejudiciais para o seu crescimento.

Este Projeto oferecerá oportunidades para as crianças desenvolverem suas habilidades e contribuirá nos rendimentos dos alunos, tendo em vista que eles terão oportunidades de ter contato com aspectos culturais, atividades físicas, atividades de experiências que proporcionará o estímulo de suas habilidades socioemocionais, proporcionando uma melhoria de concentração e desempenho dos alunos no processo de aprendizagem.

Sendo assim, estaremos possibilitando através deste projeto a construção de uma aprendizagem significativa dentro das escolas, pois em contraturno o aluno desenvolverá sua aptidão e enxergará a importância do que lhe é ensinado dentro da escola e consequentemente, irá sentir interesse pelos conteúdos programáticos, que trará um impacto positivo em seu aprendizado.

Pelo exposto, convicto da importância e do grande alcance de cunho social ideal do projeto em questão, solicito a participação dos Nobres vereadores para a aprovação de nossa proposta.

Mangaratiba, 10 de março de 2022.

ALESSANDRO PORTUGAL
VEREADOR

Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
Vereador – Autor